



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2011.

Altera dispositivos no Anexo II da Lei nº. 1.333, de 30 de dezembro de 1999, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Administração Direta, de suas Autarquias e Fundações Municipais” e alterações subsequentes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU,

Art. 1º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº. 1.333, de 30 de dezembro de 1999 e legislações subsequentes, os quais sofrerão recomposição conforme segue:

ANEXO II

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNÇÃO	
Pelo exercício de secretário de escola e secretário na Secretaria Municipal de Educação	R\$ 100,00
.....
.....
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 18 de agosto de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras.

Estamos encaminhando proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreira e Salários no que diz respeito à Gratificação pelo Exercício de Secretário de Escola e Secretário na Secretaria Municipal de Educação.

Este aumento no valor da gratificação é referente à reivindicação da categoria e também fez parte do Acordo Coletivo de negociação salarial da Prefeitura com o SINDSERV.

Dessa forma, elaboramos o presente projeto de lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Cambé, 18 de agosto de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal